

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Procuradora-Geral

PORTARIA PGJ/PI N° 2147/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOIRA, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* dos arts. 9º, §10, 12, incisos VII e XXIX, e 14, parágrafo único, da Lei Complementar estadual nº 12/93, com fundamento nos arts. 164, *caput*, §6º, 170 e 172, parágrafo único, da Lei Complementar estadual nº 13/94, e com fulcro na Portaria PGJ nº 2903/2019, alterada pela Portaria PGJ nº 3022/2019, que constituiu a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares dos servidores públicos do Ministério Público do Estado do Piauí,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas faltas disciplinares, ocorridas no exercício de 2020, relatadas na Representação Administrativa (Ofício nº 74/2020-1GPJ) (SEI 0028077), subscrita pela Promotora de Justiça MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA, que informa a inobservância do prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento de expedientes verificados em 192 procedimentos/protocolos, conforme estabelecido pelo art. 5º, inc. VII Ato PGJ nº 931/2019, nos meses de fevereiro, julho e agosto de 2020, bem como baixa produtividade comparada aos demais servidores lotados na Secretaria Unificada de Picos, verificada nos anos de 2019 e 2020, cometidos, supostamente, pelo servidor **JOSE MARTINS DE SOUSA JUNIOR, Técnico Ministerial, (matrícula nº 212), lotado na Secretaria Unificada de Picos - PI**, bem como possíveis infrações conexas que emergirem durante a investigação, cuja conclusão dos trabalhos obedecerá ao prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Teresina (PI), 18 de novembro de 2020.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça